



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

Praça Duque de Caxias, S/N - Centro - CEP: 65728-000 - Lima Campos\MA
CNPJ: 06.933.519/0001-09 - Tel: (99) 3646-1112 - Site: www.limacampos.ma.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano X - Edição Nº CCCV de 1 de Abril de 2022





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano X - Edição Nº CCCV de 1 de Abril de 2022

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

NOMEAÇÃO: Nº 001, DE 01 DE ABRIL /2022

PORTARIA Nº 001, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

NOMEAÇÃO: Nº 002, DE 01 DE ABRIL /2022

PORTARIA Nº 002, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

NOMEAÇÃO: Nº 003, DE 01 DE ABRIL /2022

PORTARIA Nº 003, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

LICENÇA PRÊMIO: Nº 004, DE 01 DE ABRIL /2022

PORTARIA Nº 004, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

NOMEAÇÃO: Nº 017, DE 01 DE ABRIL/2022

DECRETO Nº 017, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

NOMEAÇÃO: Nº 018, DE 01 DE ABRIL/2022

DECRETO Nº 018, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: Nº 018/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

ATO CONVOCATÓRIO PARA CONTRATO: Nº 20220190/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

ATO CONVOCATÓRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 01/014/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

ATO CONVOCATÓRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 02/014/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

ATO CONVOCATÓRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 03/014/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 20220190/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano X - Edição Nº CCCV de 1 de Abril de 2022

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - Nomeação: Nº 001, DE 01 DE ABRIL /2022

PORTARIA Nº 001, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Nomeia o que especifica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado final homologado do Processo Seletivo Público de Agente Comunitário de Saúde, aberto pelo Edital 001/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a senhora **SISLEYDE DA SILVA ARAUJO SANTOS**, para o cargo de Agente Comunitária de Saúde, do quadro permanente desta Municipalidade e designa para a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso IX, II do Art. 66 e 81 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Estado Maranhão em 01 de abril de 2022.

Dirce Prazeres Rodrigues

Prefeita Municipal.

Lisia Wadna Moreira Melo Vieira

Secretária Municipal de Administração e Finanças.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano X - Edição Nº CCCV de 1 de Abril de 2022

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - Nomeação: Nº 002, DE 01 DE ABRIL /2022

PORTARIA Nº 002, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Nomeia o que especifica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado final homologado do Processo Seletivo Público de Agente Comunitário de Saúde, aberto pelo Edital 001/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a senhora **SOLANGE RODRIGUES DA CUNHA SANTOS**, para o cargo de Agente Comunitária de Saúde, do quadro permanente desta Municipalidade e designa para a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso IX, II do Art. 66 e 81 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Estado Maranhão em 01 de Abril de 2022.

Dirce Prazeres Rodrigues

Prefeita Municipal.

Lisia Wadna Moreira Melo Vieira

Secretária Municipal de Administração e Finanças.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano X - Edição Nº CCCV de 1 de Abril de 2022

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - Nomeação: Nº 003, DE 01 DE ABRIL /2022

PORTARIA Nº 003, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Nomeia o que especifica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado final homologado do Processo Seletivo Público de Agente Comunitário de Saúde, aberto pelo Edital 001/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o senhor **WANDERSON ALVES DA SILVA**, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, do quadro permanente desta Municipalidade e designa para a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso IX, II do Art. 66 e 81 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Estado Maranhão em 01 de Abril de 2022.

Dirce Prazeres Rodrigues

Prefeita Municipal.

Lisia Wadna Moreira Melo Vieira

Secretária Municipal de Administração e Finanças.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano X - Edição Nº CCCV de 1 de Abril de 2022

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - Licença Prêmio: Nº 004, DE 01 DE ABRIL /2022

PORTARIA Nº 004, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Concede licença que especifica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido à senhora **Divania Santos Silva**, funcionária do quadro permanente desta municipalidade, na função de **professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio à Assiduidade, de acordo com a Lei Municipal nº 259/89, de 17 de agosto de 1989, seção VI art. 56 a 60, a partir do dia 01/04/2022 e retornando 01/07/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Estado Maranhão em 01 de Abril de 2022.

Dirce Prazeres Rodrigues

Prefeita Municipal.

Lisia Wadna Moreira Melo Vieira

Secretária Municipal de Administração e Finanças





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano X - Edição Nº CCCV de 1 de Abril de 2022

GABINETE DA PREFEITA - DECRETO - Nomeação: Nº 017, DE 01 DE ABRIL/2022

DECRETO Nº 017, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Nomeia funcionário que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **THIBÉRIO HENRIQUE LIMA CORDEIRO**, no cargo em comissão de Assessora Especial de Gabinete, símbolo DANS I, da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política, criado pela Lei Complementar Nº 012, de 24 de dezembro de 2020, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Maranhão, em 01 de abril de 2022.

DIRCE PRAZERES RODRIGUES

Prefeita Municipal





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano X - Edição Nº CCCV de 1 de Abril de 2022

GABINETE DA PREFEITA - DECRETO - Nomeação: Nº 018, DE 01 DE ABRIL/2022

DECRETO Nº 018, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Nomeia funcionário que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MARCOS VINÍCIUS DA SILVA NOLETO**, no cargo em comissão de Coordenador de Tecnologia e Informação da Área de Educação, símbolo DAS II, na Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 012, de 24 de dezembro de 2020, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Maranhão, em 01 de abril de 2022.

DIRCE PRAZERES RODRIGUES

Prefeita Municipal





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano X - Edição Nº CCCV de 1 de Abril de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PREGÃO ELETRÔNICO - AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: Nº 018/2022

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 002/2022, torna público aos interessados, o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão nº 018/2022, objetivando a eventual contratação de empresa para realização de exames de diagnóstico por imagem, na especialidade Tomografia Computadorizada do tórax para diagnóstico do COVID 19, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lima Campos/MA.

Atendidos todos os dispositivos previstos na legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, bem como, demais condições estabelecidas no edital e considerando que o critério de julgamento da(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s) habilitada(s) na licitação acima identificada foi do tipo menor preço, o Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação deliberou pelo seguinte resultado:

Classificar em 1º (primeiro) lugar/vencedora a empresa **BIOCENTRO LTDA**, situada na Rua Eduardo Falcão, nº 186, Bairro Centro, na cidade de Presidente Dutra - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.476.153/0001-48, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil).

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - exames de diagnóstico por imagem TOMOGRAFIA COVID 19

Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 30/03/2022

Adjudicado para: BIOCENTRO LTDA, pelo menor lance de R\$ 300,000 (Trezentos Reais).

Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do MA, 30 de março de 2022.

Arielson Marcolino Barreto

Pregoeiro





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano X - Edição Nº CCCV de 1 de Abril de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRÂNSITO - PREGÃO ELETRÔNICO - ATO CONVOCATÓRIO PARA CONTRATO: Nº 20220190/2022

ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2021, convocamos essa empresa, F. ROCHA COSTA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 30.098.179/0001 -22, com sede na Travessa Santo Antônio, nº 01, LOTE São José, Bairro Santo Antônio – Trizidela do Vale - MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos -MA, para assinatura do contrato nº 20220190 a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda -feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos documentos exigidos no edital.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Secretária Mun. Infraestrutura, Urbanismo e Transito de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 31 de Março de 2022.

José Ronaldo Barros Santana

Secretária Mun. Infraestrutura, Urbanismo e Transito.

Recebi em: ____/____/____.

Nome completo: _____

C.I. nº: _____ Órgão emissor: _____

CPF nº: _____





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano X - Edição Nº CCCV de 1 de Abril de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRÂNSITO - PREGÃO ELETRÔNICO - ATO CONVOCATÓRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 01/014/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/014/2022

PROCESSO ADM. Nº 125/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS -MA, inscrito no CNPJ nº 11.423.292/0001-91, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, com sede na Av. JK, S/Nº, Bairro Centro, Cep 65.728 -000, Lima Campos -MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, Sr. José Ronaldo Barros Santana, portador da cédula de identidade nº 9013093 -6 SSP- MA e CPF nº 529.600.803-00, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO Eletrônico Nº 014/2022, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas, de interesse desta Administração Pública, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2013, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017, aplicando -se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRÂNSITO
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
Nome empresarial: ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI
CNPJ nº: 08.746.955/0001-02
Endereço: Rua Santo Antônio, nº 173, Bairro Centro, na cidade de Trizidela do Vale - MA
Representante legal: Sra. Elda Medeiros Bezerra
CPF nº: 254.157.783-49

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00041	LUBRIFICAÇÃO/INFRAESTRUTURA	HORA	150.00	98,500	14.775,00
00042	TROCA DE OLEO VEICULOS PESADOS/INFRAESTRUTURA	HORA	150.00	102,000	15.300,00
00043	TROCA DE OLEO DE MAQUINAS	HORA	150.00	105,000	15.750,00
00047	SERVIÇOS MECÂNICOS/MICRO -ONIBUS CITYCLASS 70C16	HORA	120.00	145,000	17.400,00
00048	SERVIÇOS MECÂNICOS/ONIBUS M.BENZ/CAIO LO 916.ORE	HORA	120.00	165,000	19.800,00
00049	SERVIÇOS MECÂNICOS/ONIBUSVW/15.190 EOD.E.HD ORE	HORA	150.00	155,000	23.250,00
00050	SERVIÇOS MECÂNICOS/ONIBUS VW/MPOLO SEM.MODI E	HORA	150.00	155,000	23.250,00
00051	SERVIÇOS ELETRICOS/05 ÔNIBUS 15.190 VW	HORA	150.00	155,000	23.250,00
00052	SERVIÇOS ELETRICOS/ONIBUS MERCEDES - BENZ 1519R ORE	HORA	150.00	160,000	24.000,00
00053	SERVIÇOS ELETRICOS/MICRO -ONIBUS VOLARE V8	HORA	150.00	154,000	23.100,00
00054	SERVIÇOS ELETRICOS/MICRO -ONIBUS CITYDLASS 70C16	HORA	150.00	150,000	22.500,00
00055	SERVIÇOS ELETRICOS/ONIBUS M.BENZ/CAIO LO 916.ORE	HORA	150.00	160,000	24.000,00
00056	SERVIÇOS ELETRICOS/ONIBUSVW/15.190 EOD.E.HD ORE	HORA	150.00	152,000	22.800,00
00057	SERVIÇOS ELETRICOS/ONIBUS VW/MPOLO SEM.MODI E	HORA	150.00	150,000	22.500,00
00058	SERVIÇOS HIDRAULICOS/05 ÔNIBUS 15.190 VW	HORA	140.00	145,000	20.300,00
00059	SERVIÇOS HIDRAULICOS/ONIBUS MERCEDES - BENZ 1519R O	HORA	120.00	158,000	18.960,00
00079	LUBRIFICAÇÃO/EDUCAÇÃO	HORA	150.00	115,000	17.250,00
00080	TROCA DE OLEO VEICULOS PESADOS/EDUCAÇÃO	HORA	150.00	105,000	15.750,00
00083	SERVIÇOS MECÂNICOS /TOYOTA HILUX (AMBULÂNCIA)	HORA	120.00	163,330	19.599,60
00085	SERVIÇOS MECÂNICOS /CAMINHONETE/ AMBULANCIA RENAULT/MASTER	HORA	120.00	148,180	17.781,60
00086	SERVIÇOS MECÂNICOS /CAMINHONETE / AMBULANCIA IVEL O GRAN FURGONE	HORA	120.00	173,330	20.799,60
00113	ALINHAMENTO/SAUDE	HORA	100.00	85,000	8.500,00
00114	BALANCEAMENTO/SAUDE	HORA	100.00	85,000	8.500,00
00115	LUBRIFICAÇÃO/SAUDE	HORA	80.00	70,000	5.600,00
00116	TROCA DE OLEO VEICULOS LEVES/SAUDE	HORA	80.00	70,000	5.600,00





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano X - Edição Nº CCCV de 1 de Abril de 2022

00117	TROCA DE OLEO VEICULOS MEDIO/SAUDE	HORA	100.00	85,000	8.500,00	
00143	ALINHAMENTO/AGRICULTURA	HORA	80.00	78,000	6.240,00	
00144	BALANCEAMENTO/AGRICULTURA	HORA	80.00	78,000	6.240,00	
00145	LUBRIFICAÇÃO/AGRICULTURA	HORA	80.00	79,000	6.320,00	
00146	TROCA DE OLEO VEICULOS LEVES/AGRICULTURA	HORA	80.00	79,000	6.320,00	
00147	TROCA DE OLEO VEICULOS PESADOS/AGRICULTURA	HORA	80.00	84,500	6.760,00	
00158	ALINHAMENTO/ASSISTENCIA SOCIAL	HORA	40.00	102,000	4.080,00	
00159	BALANCEAMENTO/ASSISTENCIA SOCIAL	HORA	40.00	84,500	3.380,00	
00160	LUBRIFICAÇÃO/ASSISTENCIA SOCIAL	HORA	40.00	70,000	2.800,00	
00161	TROCA DE OLEO VEICULOS LEVES/ASSIST.SOCIAL	HORA	40.00	70,000	2.800,00	
00162	SERVIÇOS MECÂNICOS/CAMINHONETE RANGER CABINE DUPLA	HORA		80.00	142,000	11.360,00
00163	SERVIÇOS ELETRICOS/CAMINHONETE RANGER CABINE DUPLA	HORA		60.00	142,000	8.520,00
00164	SERVIÇOS HIDRAULICOS/CAMINHONETE RANGER CABINE DUP	HORA		60.00	142,000	8.520,00
LA						
00167	ALINHAMENTO/MEIO AMBIENTE	HORA	40.00	85,000	3.400,00	
00168	BALANCEAMENTO/MEIO AMBIENTE	HORA	40.00	85,000	3.400,00	
00169	LUBRIFICAÇÃO/MEIO AMBIENTE	HORA	40.00	68,000	2.720,00	
00170	TROCA DE OLEO VEICULOS PESADOS/MEIO AMBIENTE	HORA	40.00	72,000	2.880,00	
VALOR TOTAL R\$			544.555,80			

1.1. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os serviços, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 014/2022.

2.2 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico nº. 014/2022.

2.3 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

2.4 A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, e conseqüente publicação na imprensa oficial.

4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 A Prefeitura Municipal de Lima Campos adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

4.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

4.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

4.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

4.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

4.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.9 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.10 Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.11 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano X - Edição Nº CCCV de 1 de Abril de 2022

comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DOS USUÁRIOS

5.1.1 Nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

5.1.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;

5.1.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

5.1.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.2. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.

5.1.3. É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 5.1.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

6. DO CANCELAMENTO

6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento dos bens, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2 As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2022 e seus Anexos, constam ante do Processo Administrativo nº 125/2021 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

8.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

9. DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Lima Campos/MA, 31 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS -MA
Prefeitura Municipal de Lima Campos





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano X - Edição Nº CCCV de 1 de Abril de 2022

Sr. José Ronaldo Barros Santana
Secretaria Municipal de infraestrutura e Urbanismo
Órgão Gerenciador

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA

Prefeitura Municipal de Lima Campos
Sra. Lidiane de Sá Curvina
Secretaria Municipal de Saúde
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA

Prefeitura Municipal de Lima Campos
Sra. Francisca Kyara de Abreu Santos Alves
Secretaria Municipal de Educação
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA

Prefeitura Municipal de Lima Campos
Sr. José Ribamar Pereira Braga
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA

Prefeitura Municipal de Lima Campos
Sra. Jael Darc Alves Meneses
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
Sra. Jeane Gomes de Lima
Secretária Municipal de Assis. Social e Cidadania
Órgão Participante

ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI

CNPJ nº 08.746.955/0001-02
Sra. Elda Medeiros Bezerra
Empresária
Fornecedor Registrado

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano X - Edição Nº CCCV de 1 de Abril de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRÂNSITO - PREGÃO ELETRÔNICO - ATO CONVOCATÓRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 02/014/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/014/2022

PROCESSO ADM. Nº 125/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS -MA, inscrito no CNPJ nº 11.423.292/0001-91, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, com sede na Av. JK, S/Nº, Bairro Centro, Cep 65.728 -000, Lima Campos -MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, Sr. José Ronaldo Barros Santana, portador da cédula de identidade nº 9013093 -6 SSP- MA e CPF nº 529.600.803-00, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO Eletrônico Nº 014/2022, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas, de interesse desta Administração Pública, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2013, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017, aplicando -se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRÂNSITO
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA, e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
Nome empresarial: E. M. DE OLIVEIRA NETO EIRELI
CNPJ nº: 16.422.375/0001-80
Endereço: Rua Benilde Nina, nº 278 -A, Bairro Centro, na cidade de Pedreiras - MA
Representante legal: Sr. ELOISIO MATOS DE OLIVEIRA NETO
CPF nº: 616.721.153-10

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
00001	SERVIÇOS MECÂNICOS/CAMINHÃO PIPA M.BENZ/ATRON 2729 K64	HORA		120.00	168,330	20.199,60
00003	SERVIÇOS MECÂNICOS/CAMINHÃO BASCULANTE VW 24 -280 C RM6X2	HORA		120.00	143,500	17.220,00
00008	SERVIÇOS MECANICOS FIAT DUCATO	HORA	80.00	145,000	11.600,00	
00016	SERVIÇOS ELETRICOS FIAT DUCATO	HORA	80.00	140,000	11.200,00	
00018	SERVIÇOS HIDRAULICOS/CAMINHÃO IVECO/TECTOR 260E28	HORA		100.00	155,000	15.500,00
00024	SERVIÇOS HIDRAULICOS FIAT DUCATO	HORA	100.00	152,000	15.200,00	
00044	SERVIÇOS MECÂNICOS /05 ÔNIBUS 15.190 VW	HORA	150.00	155,750	23.362,50	
00045	SERVIÇOS MECÂNICOS/ONIBUS MERCEDES - BENZ 1519R ORE	HORA		150.00	173,000	25.950,00
00060	SERVIÇOS HIDRAULICOS/MICRO - ONIBUS VOLARE V8	HORA		120.00	148,000	17.760,00
00061	SERVIÇOS HIDRAULICOS/MICRO - ONIBUS CITYDLASS 70C16	HORA		120.00	125,000	15.000,00
00062	SERVIÇOS HIDRAULICOS/ONIBUS M.BENZ/CAIO LO 916.ORE	HORA		120.00	140,000	16.800,00
00063	SERVIÇOS HIDRAULICOS/ONIBUSVW/15.190 EOD.E.HD ORE	HORA		120.00	125,000	15.000,00
00064	SERVIÇOS HIDRAULICOS/ONIBUS VW/MPOLO SEM.MODI E	HORA		120.00	149,000	17.880,00
00081	SERVIÇOS MECANICOS FIAT UNO MILLE WAY -ECON/SAUDE	HORA		60.00	127,000	7.620,00
00082	SERVIÇOS MECANICOS FIAT TORO FREEDON AT9D/SAUDE	HORA		80.00	141,000	11.280,00
00084	SERVIÇOS MECÂNICOS /STRADA 1.4 TCA (AMBULÂNCIA)	HORA		120.00	138,000	16.560,00
00087	SERVIÇOS ELETRICOS FIAT UNO MILLE WAY -ECON/ SAUDE	HORA		80.00	138,000	11.040,00
00088	SERVIÇOS ELETRICOS FIAT TOURO FREEDON AT9D/ SAUDE	HORA		100.00	145,000	14.500,00
00090	SERVIÇOS ELETRICOS /STRADA 1.4 TCA (AMBULÂNCIA)	HORA		100.00	134,000	13.400,00
00091	SERVIÇOS ELETRICOS /CAMINHONETE/ AMBULANCIA RENAULT/MASTER	HORA		100.00	154,960	15.496,00
00093	SERVIÇOS HIDRAULICOS FIAT UNO MILLE WAY -ECON/ SAUDE	HORA		60.00	130,000	7.800,00
00094	SERVIÇOS HIDRAULICOS FIAT TOURO FREEDON AT9D/ SAUDE	HORA		80.00	139,000	11.120,00
00096	SERVIÇOS HIDRAULICOS /STRADA 1.4 TCA (AMBULÂNCIA)	HORA		100.00	129,000	12.900,00





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano X - Edição Nº CCCV de 1 de Abril de 2022

00098	SERVIÇOS HIDRAULICOS /CAMINHONETE / AMBULANCIA IV HORA ELO GRAN FURGONE	100.00	158,330	15.833,00
00118	SERVIÇOS MECÂNICOS /CAMINHÃO MB ACCELO 915 HORA	100.00	153,330	15.333,00
00119	SERVIÇOS MECANICOS/FIAT NOVO UNO ECONOMY/ AGRICULT HORA URA	80.00	125,000	10.000,00
00120	SERVIÇOS MECANICOS/FIAT STRADA WORKING/ AGRICULTUR HORA A	80.00	125,000	10.000,00
00123	SERVIÇOS ELETRICOS/CAMINHÃO MB ACCELO 915 HORA	100.00	146,670	14.667,00
00124	SERVIÇOS ELETRICOS FIAT NOVO UNO ECONOMY/ AGRICULT HORA URA	80.00	119,000	9.520,00
00125	SERVIÇOS ELETRICOS FIAT STRADA WORKING/ AGRICULTUR HORA A	80.00	119,000	9.520,00
00129	SERVIÇOS HIDRAULICOS FIAT NOVO UNO ECONOMY/ AGRICU HORA LTURA	50.00	133,000	6.650,00
00130	SERVIÇOS HIDRAULICOS FIAT STRADA WORKING/ AGRICULT HORA URA	50.00	133,000	6.650,00
00148	SERVIÇOS MECANICOS FIAT UNO MILLE WAY -ECON/ ASSIST HORA ENCIA	50.00	145,000	7.250,00
00149	SERVIÇOS MECANICOS/ CITROEN AIRCROSS START MT/ ASS HORA ISTENCIA	50.00	146,000	7.300,00
00150	SERVIÇOS ELETRICOS FIAT UNO MILLE WAY -ECON/ ASSIST HORA ENCIA	50.00	140,000	7.000,00
00151	SERVIÇOS ELETRICOS/CITROEN AIRCROSS START MT/ ASSI HORA STENCIA	50.00	143,000	7.150,00
00152	SERVIÇOS HIDRAULICOS FIAT UNO MILLE WAY -ECON/ ASSI HORA STENCIA	50.00	140,000	7.000,00
00153	SERVIÇOS HIDRAULICOS CITROEN AIR CROSS START MT/ A HORA SSISTENCIA	50.00	143,000	7.150,00

VALOR TOTAL R\$ 485.411,10

1.1. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os serviços, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 014/2022.

2.2 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico nº. 014/2022.

2.3 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

2.4 A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, e conseqüente publicação na imprensa oficial.

4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 A Prefeitura Municipal de Lima Campos adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

4.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

4.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

4.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano X - Edição Nº CCCV de 1 de Abril de 2022

momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

4.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico -financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

4.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar -se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.9. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.10 Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação o.

4.11 Quando o preço de mercado tornar -se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DOS USUÁRIOS

5.1.1 Nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

5.1.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;

5.1.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

5.1.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.2. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.

5.1.3. É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 5.1.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

6. DO CANCELAMENTO

6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) - não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) - forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) - por razão de interesse público; ou

b) - a pedido do fornecedor

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento dos bens, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2 As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2022 e seus Anexos, constam ante do Processo Administrativo nº 125/2021 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

8.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano X - Edição Nº CCCV de 1 de Abril de 2022

9. DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Lima Campos/MA, 31 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA

Prefeitura Municipal de Lima Campos
Sr. José Ronaldo Barros Santana
Secretaria Municipal de infraestrutura e Urbanismo
Órgão Gerenciador

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA

Prefeitura Municipal de Lima Campos
Sra. Lidiane de Sá Curvina
Secretaria Municipal de Saúde
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA

Prefeitura Municipal de Lima Campos
Sra. Francisca Kyara de Abreu Santos Alves
Secretaria Municipal de Educação
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA

Prefeitura Municipal de Lima Campos
Sr. José Ribamar Pereira Braga
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA

Prefeitura Municipal de Lima Campos
Sra. Jael Darc Alves Meneses
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
Sra. Jeane Gomes de Lima
Secretária Municipal de Assis. Social e Cidadania
Órgão Participante

E. M. DE OLIVEIRA NETO EIRELI

CNPJ nº 16.422.375/0001-80
Sr. ELOISIO MATOS DE OLIVEIRA NETO
Empresário
Fornecedor Registrado

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano X - Edição Nº CCCV de 1 de Abril de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRÂNSITO - PREGÃO ELETRÔNICO - ATO CONVOCATÓRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 03/014/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/014/2022

PROCESSO ADM. Nº 125/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS -MA, inscrito no CNPJ nº 11.423.292/0001-91, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, com sede na Av. JK, S/Nº, Bairro Centro, Cep 65.728 -000, Lima Campos -MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, Sr. José Ronaldo Barros Santana, portador da cédula de identidade nº 9013093 -6 SSP- MA e CPF nº 529.600.803-00, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO Eletrônico Nº 014/2022, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas, de interesse desta Administração Pública, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2013, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017, aplicando -se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRÂNSITO
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA E SECRETARIA DE AMBIENTE.
Nome empresarial: L.M.S.PINTO COMERCIO
CNPJ nº: 15.244.887/0001-30
Endereço: Rua Santo Antônio nº 175, Bairro Santo Antônio, na cidade de Trizidela do Vale - MA
Representante legal: Sr. Luiz Marcelo Silva Pinto
CPF nº: 936.254.723-68

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00025	SERVIÇOS LANTERNAGEM E FUNILARIA/CAMINHÃO PIPA M.B ENZ/ATRON 2729K64	HORA	80.00	165,000	13.200,00
00026	SERVIÇOS LANTERNAGEM E FUNILARIA/CAMINHÃO IVECO/TECTOR 260E28	HORA	80.00	160,000	12.800,00
00027	SERVIÇOS LANTERNAGEM E FUNILARIA /CAMINHÃO BASCULA NTE VW 24-280 CRM6X2	HORA	80.00	160,000	12.800,00
00032	SERVIÇOS LANTERNAGEM E FUNILARIA FIAT DUCATO	HORA	60.00	145,000	8.700,00
00033	SERVIÇOS DE PINTURA/CAMINHÃO PIPA M.BENZ/ATRON 272 9K64	HORA	80.00	155,000	12.400,00
00034	SERVIÇOS DE PINTURA/CAMINHÃO IVECO/TECTOR 260E28	HORA	80.00	148,000	11.840,00
00035	SERVIÇOS DE PINTURA/CAMINHÃO BASCULANTE VW 24 -280 CRM6X2	HORA	80.00	155,000	12.400,00
00040	SERVIÇOS DE PINTURA FIAT DUCATO	HORA	80.00	135,000	10.800,00
00065	SERVIÇOS LANTERNAGEM E FUNILARIA/05 ÔNIBUS 15.190 VW	HORA	100.00	145,000	14.500,00
00066	SERVIÇOS LANTERNAGEM E FUNILARIA/ONIBUS MERCEDES - BENZ 1519R ORE	HORA	100.00	145,000	14.500,00
00067	SERVIÇOS LANTERNAGEM E FUNILARIA/MICRO - ONIBUS VOLARE V8	HORA	100.00	154,000	15.400,00
00068	SERVIÇOS LANTERNAGEM E FUNILARIA/MICRO - ONIBUS CIT YDLASS 70C16	HORA	100.00	145,000	14.500,00
00069	SERVIÇOS LANTERNAGEM E FUNILARIA/ONIBUS M.BENZ/CAILO 916.ORE	HORA	100.00	145,000	14.500,00
00070	SERVIÇOS LANTERNAGEM E FUNILARIA/ONIBUSVW/15.190 E OD.E.HD ORE	HORA	100.00	145,000	14.500,00
00071	SERVIÇOS LANTERNAGEM E FUNILARIA/ONIBUS VW/MPOLO S EM.MODI E	HORA	100.00	145,000	14.500,00





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano X - Edição Nº CCCV de 1 de Abril de 2022

00072	SERVIÇOS DE PINTURA/05 ÔNIBUS 15.190 VW	HORA	100.00	125,000	12.500,00
00073	SERVIÇOS DE PINTURA/ONIBUS MERCEDES - BENZ 1519R OR	HORA		100.00	145,000 14.500,00
E					
00074	SERVIÇOS DE PINTURA/MICRO -ONIBUS VOLARE V8	HORA	80.00	145,000	11.600,00
00075	SERVIÇOS DE PINTURA/MICRO -ONIBUS CITYDLASS 70C16	HORA	80.00	145,000	11.600,00
00076	SERVIÇOS DE PINTURA/ONIBUS M.BENZ/CAIO LO 916.ORE	HORA	80.00	145,000	11.600,00
00077	SERVIÇOS DE PINTURA/ONIBUSVW/15.190 EOD.E.HD ORE	HORA	100.00	125,000	12.500,00
00078	SERVIÇOS DE PINTURA/ONIBUS VW/MPOLLO SEM.MODI E	HORA	80.00	145,000	11.600,00
00097	SERVIÇOS HIDRAULICOS /CAMINHONETE/ AMBULANCIA RENA	HORA	100.00	148,750	14.875,00
ULT/MASTER					
00099	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E FUNILARIA FIAT UNO MILLE	HORA	60.00	120,000	7.200,00
WAY-ECON/ SAUDE					
00100	SERVIÇOS LANTERNAGEM E FUNILARIA FIAT TOURO FREEDO	HORA	80.00	135,000	10.800,00
N AT9D/ SAUDE					
00101	SERVIÇOS LANTERNAGEM E FUNILARIA /TOYOTA HILUX (AM	HORA	80.00	135,000	10.800,00
BULÂNCIA)					
00102	SERVIÇOS LANTERNAGEM E FUNILARIA /STRADA 1.4 TCA (HORA	80.00	125,000	10.000,00
AMBULÂNCIA)					
00103	SERVIÇOS LANTERNAGEM E FUNILARIA /CAMINHONETE/ AMB	HORA	80.00	131,000	10.480,00
ULANCIA RENAULT/MASTER					
00104	SERVIÇOS LANTERNAGEM E FUNILARIA /CAMINHONETE / AM	HORA	80.00	138,000	11.040,00
BULANCIA IVELO GRAN FURGONE					
00105	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM DE FUNILARIA FIAT MOB/ SAU	HORA	40.00	124,000	4.960,00
DE					
00106	SERVIÇOS DE PINTURA FIAT UNO MILLE WAY-ECON/ SAUDE	HORA	40.00	125,000	5.000,00
00107	SERVIÇOS DE PINTURA FIAT TOURO FREEDON AT9D/ SAUDE	HORA	40.00	132,000	5.280,00
00108	SERVIÇOS DE PINTURA /TOYOTA HILUX (AMBULÂNCIA)	HORA	50.00	132,000	6.600,00
00109	SERVIÇOS DE PINTURA /STRADA 1.4 TCA (AMBULÂNCIA)	HORA	40.00	125,000	5.000,00
00110	SERVIÇOS DE PINTURA/CAMINHONETE/AMBULANCIA RENAULT	HORA	50.00	138,000	6.900,00
/MASTER					
00111	SERVIÇOS DE PINTURA/CAMINHONETE/AMBULANCIA VELO GR	HORA	50.00	150,000	7.500,00
AN FURGONE					
00112	SERVIÇOS DE PINTURA FIAT MOB/ SAUDE	HORA	30.00	110,000	3.300,00
00128	SERVIÇOS HIDRAULICOS /CAMINHÃO MB ACCELO 915	HORA	140.00	151,670	21.233,80
00133	SERVIÇOS LANTERNAGEM E FUNILARIA/CAMINHÃO MB ACCEL	HORA	80.00	138,000	11.040,00
O 915					
00134	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E FUNILARIA FIAT NOVO UNO	HORA	80.00	120,000	9.600,00
ECONOMY/ AGRICULTURA					
00135	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E FUNILARIA FIAT STRADA WO	HORA	80.00	125,000	10.000,00
RKING/ AGRICULTURA					
00138	SERVIÇOS DE PINTURA /CAMINHÃO MB ACCELO 915	HORA	80.00	135,000	10.800,00
00139	SERVIÇOS DE PINTURA FIAT NOVO UNO ECONOMY/ AGRICUL	HORA	50.00	120,000	6.000,00
TURA					
00140	SERVIÇOS DE PINTURA FIAT STRADA WORKING/ AGRICULTU	HORA	50.00	120,000	6.000,00
RA					
00154	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E FUNILARIA FIAT UNO MILLE	HORA	30.00	120,000	3.600,00
WAY/ ASSISTENCIA					
00155	SERVIÇOS LANTERNAGEM E FUNILARIA CITROEN AIR CROSS	HORA	30.00	125,000	3.750,00
START ME/ ASSISTENCIA					
00156	SERVIÇOS DE PINTURA FIAT UNO MILLE WAY-ECON/ ASSIS	HORA	30.00	120,000	3.600,00
TENCIA					
00157	SERVIÇOS DE PINTURA CITROEN AIR CROSS START MT/ AS	HORA	30.00	120,000	3.600,00
SISTENCIA					
00165	SERVIÇOS LANTERNAGEM E FUNILARIA /CAMINHONETE RANG	HORA	50.00	132,000	6.600,00
ER CABINE DUPLA					
00166	SERVIÇOS DE PINTURA/CAMINHONETE RANGER CABINE DUPL	HORA	50.00	132,000	6.600,00
A					

VALOR TOTAL R\$ 505.398,80





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano X - Edição Nº CCCV de 1 de Abril de 2022

1.1. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os serviços, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 014/2022.

2.2 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico nº. 014/2022.

2.3 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

2.4 A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, e conseqüente publicação na imprensa oficial.

4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 A Prefeitura Municipal de Lima Campos adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

4.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

4.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido de revisão.

4.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

4.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

4.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.9. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.10 Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.11 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DOS USUÁRIOS

5.1.1 Nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

5.1.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;

5.1.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

5.1.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.2. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.

5.1.3. É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 5.1.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano X - Edição Nº CCCV de 1 de Abril de 2022

6. DO CANCELAMENTO

6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) - não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) - forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) - por razão de interesse público; ou
- b) - a pedido do fornecedor

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento dos bens, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2 As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2022 e seus Anexos, constam ante do Processo Administrativo nº 125/2021 integrando a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

8.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

9. DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Lima Campos/MA, 31 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA

Prefeitura Municipal de Lima Campos
Sr. José Ronaldo Barros Santana
Secretaria Municipal de infraestrutura e Urbanismo
Órgão Gerenciador

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA

Prefeitura Municipal de Lima Campos
Sra. Lidiane de Sá Curvina
Secretaria Municipal de Saúde
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA

Prefeitura Municipal de Lima Campos
Sra. Francisca Kyara de Abreu Santos Alves
Secretaria Municipal de Educação
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA

Prefeitura Municipal de Lima Campos
Sr. José Ribamar Pereira Braga
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano X - Edição Nº CCCV de 1 de Abril de 2022

Órgão Participante

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS -MA

Prefeitura Municipal de Lima Campos
Sra. Jael Darc Alves Meneses
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
Sra. Jeane Gomes de Lima
Secretária Municipal de Assis. Social e Cidadania
Órgão Participante

L.M.S.PINTO COMERCIO

CNPJ nº 15.244.887/0001-30
Sr. Luiz Marcelo Silva Pinto
Empresário
Fornecedor Registrado

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano X - Edição Nº CCCV de 1 de Abril de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRÂNSITO - PREGÃO ELETRÔNICO - EXTRATO DE CONTRATO: Nº 20220190/2022

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 20220190

PARTES: Município de Lima Campos -MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa F. ROCHA COSTA.

ESPÉCIE: Prestação de Serviço.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de poços artesanais, de interesse desta Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo II do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 006/2022.

BASE LEGAL: pela Lei Federal nº 10.520/02, aplicando -se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie .

VALOR: R\$ 289.910,00 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e dez reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 31 de Março de 2022; Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0801 – Secretaria Municipal de infraestrutura Urbanismo e Trânsito

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 17.511.0024

PROJ.ATIVIDADE: 2.020 – Manut. Do Sistema de Abastecimento de Água

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica

SIGNATÁRIOS: Sr. José Ronaldo Barros Santana, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito; Sr. Frederico Rocha Costa, representante legal.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 31 de Março de 2022.

